



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
 CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
 Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
 CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## LEI MUNICIPAL N° 1.955, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Departamento de Finanças
Funcional Programática	04.123.0009.2.010	<b>Manutenção Depto de Finanças</b>
Classificação Econômica	3.3.9.0.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

Parágrafo único – As despesas decorrentes da abertura de crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por cancelamento/anulação parcial das dotações, conforme segue:

CANCELAMENTO/ANULAÇÃO PARCIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	<b>Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>
Classificação Econômica	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

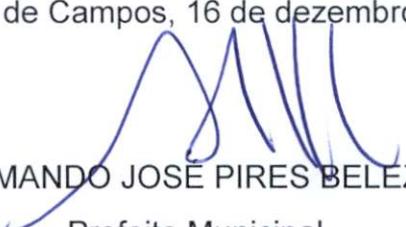


Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 109	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2015.

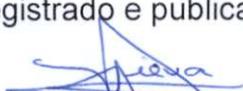
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria